



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
CumSen 0000057-66.2018.5.09.0016
EXEQUENTE: ELISA MOURA DE CARVALHO
EXECUTADO: LIVRARIA CULTURA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER**, a todos os interessados, que será realizado **LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO** pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito (s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 14 de abril de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 23 de abril de 2026 , a partir das 11:00 horas

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - 12 de maio de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 21 de maio de 2026, a partir das 11:00 horas.

Fixa-se o preço mínimo de venda em **50% do valor de avaliação** para a venda em 2º Leilão.

Autos nº. 0000057-66.2018.5.09.0016 -

Vara NUCLEO HASTAS PUBLICAS

Exequente (01) ELISA MOURA DE CARVALHO (CPF/CNPJ
343.486.838-08)

Adv. Exequente Valeria Gasparin; Daniele Claudia Pandini;
Camila Kapp; Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini; Juliana Luciani da Silva Zella; Alexandra
Maciel Veiga; Juliana Kuriu; Anelize Diandra de Assis Santos; Ana Paula B. Rossatto;
Heloisa H. V. P. Nogueira.

Executado (a) (01) LIVRARIA CULTURA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CPF/CNPJ 62.410.352/0001-72)

Adv. Executado Leon Alexander Prist (OAB/SP 303.213)

Executado (a) (02) SERGIO HERZ (CPF 152.094.018-12)

Adv. Executado Leon Alexander Prist (OAB/SP 303.213)

Executado (a) (03) PEDRO HERZ (CPF 056.189.918-53)

Adv. Executado Leon Alexander Prist (OAB/SP 303.213)

End. da Guarda (01) Lote 4 da Quadra F do Loteamento Parque São Gotardo, s/n, com Frente Para Rua Saint Moritz , Monteiro Lobato/SP

End. da Guarda (02) Lote 3 da Quadra F do Loteamento Parque São Gotardo, s/n, com Frente Para Rua Saint Moritz , Monteiro Lobato/SP

Penhora realizada 14/05/2024 (fls. 2469/2476)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 50.000,00

Direitos do executado PEDRO HERZ, sobre o contrato de compromisso de compra e venda (av. 1). IMÓVEL - CHÁCARA 04 - QUADRA F - LOTEAMENTO PARQUE SÃO GOTARDO - MONTEIRO LOBATO - 01 Chácara, sem benfeitorias, com a área de 5.640,00 metros quadrados, perímetro de 326,00 metros, chácara 04 da quadra F, situado com frente para a Rua Saint Moritz, Código de Endereçamento Postal - CEP:12250-000, no loteamento Parque São Gotardo, localizado no Município de Monteiro Lobato, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: partindo-se do cruzamento da Rua Saint Moritz com a Rua Falterona por aproximadamente 215,00 metros em sua lateral direita encontra o ponto (1), deste segue pelo alinhamento da rua em linha reta com a distância de 50,00 metros encontrando o ponto (2) fazendo frente para a Rua Saint Moritz, deste deflete à direita com a distância de 111,00 metros encontrando o ponto (3) confrontando com o lote 03. Deste deflete à direita com a distância de 51,00 metros encontrando o ponto (4), confrontando neste alinhamento com CAPIA. Deste deflete à direita com a distância de 114,00 metros encontrando o ponto (1), confrontando com o lote 05. Cadastrado na Prefeitura de Monteiro Lobato s/nº. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 112581.2.0056370-09. Endereço Atualizado: Lote 4 da Quadra F do Loteamento Parque São Gotardo, Monteiro Lobato/SP. Ocupação: desocupado. Benfeitorias: Não há. Imóvel Matrícula nº 56370 do 2 CRI da cidade de São José dos Campos/SP. **Matrícula Anterior 58.368 do 1º CRI de São José dos Campos/SP.** Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 50.000,00

Direitos do executado PEDRO HERZ, sobre o contrato de compromisso de compra e venda (av. 1). IMÓVEL - CHÁCARA 03 - QUADRA F - LOTEAMENTO PARQUE SÃO GOTARDO - MONTEIRO LOBATO. 01 Chácara, sem benfeitorias com a área de 5.600,00 metros quadrados, perímetro de 316,00 metros, chácara 03 da quadra F, situado com frente para a Rua Saint Moritz, Código de Endereçamento Postal - CEP:12250-000, no loteamento Parque São Gotardo, no bairro do Traveju ou Trabiju, localizado no Município de Monteiro Lobato, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: partindo-se do cruzamento da Rua Saint Moritz com a Rua Falterona por aproximadamente 265,00 metros em sua lateral direita encontra o ponto (1), deste segue pelo alinhamento da rua em linha reta com a distância de 50,00 metros encontrando o ponto (2) fazendo frente para a Rua Saint Moritz, deste deflete à direita com a distância de 104,00 metros encontrando o ponto (3) confrontando com o lote 2A, deste deflete à direita com a distância de 11,00 metros encontrando o ponto A, deste segue com uma leve deflexão à direita com a distância de 40,00 metros, encontrando o ponto (4) confrontando neste trecho com Comercial A.P.I.A, deste deflete à direita com a distância de 111,00 metros encontrando o ponto (1), confrontando neste alinhamento com o lote 4. Cadastrado na Prefeitura de Monteiro Lobato s/nº. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 112581.2.0056369-12 Imóvel Matrícula nº 56369 do 2 CRI da cidade de São José dos Campos/SP. **(Matrícula Anterior 58.506 do 1º CRI de São José dos Campos/SP)**. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 100.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

REGISTRO ANTERIOR - Registrado o loteamento sob nº R.03 na Matrícula nº 10.585, atualmente M.58.368 (27/01/1983), ambas do 1º RI.

AV.01 - TRANSPORTE - Conforme certidão atualizada da Matrícula nº 58.368 do Livro 02, expedida pelo 1º RI de São José dos Campos/SP.

R.01/M58.368 - COMPRA E VENDA - O imóvel encontra-se COMPROMISSADO à venda a PEDRO HERZ.

AV.04/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1000446-38.2023.5.02.0021 - 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.05/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000783-50.2021.5.09.0011 - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ.

AV.06/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001349-06.2018.5.02.0003 - 3ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.07/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001320-91.2021.5.02.0021 - 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ

AV.08/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1000751-18.2022.5.02.0066 - 66ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.09/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001017-78.2021.5.02.0053 - 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ

AV.10/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000496-72.2020.5.05.0031 - 31ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Executado: PEDRO HERZ.

AV.11/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001124-08.2018.5.09.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ.

AV.12/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0100123-44.2019.5.01.0080 - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Executado: PEDRO HERZ.

AV.13/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000343-49.2019.5.09.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ.

AV.14/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001256-69.2020.5.02.0004 - 4ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.15/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001752-61.2017.5.06.0020 - 20ª Vara do Trabalho de Recife-PE - Executado: PEDRO HERZ.

AV.16/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000927-90.2017.5.05.0038 - 38ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Executado: PEDRO HERZ.

AV.17/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000478-38.2021.5.07.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - Executado: PEDRO HERZ.

AV.18/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011441-04.2018.5.18.0007 - 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: PEDRO HERZ.

AV.19/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011421-77.2018.5.18.0018 - 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: PEDRO HERZ.

AV.20/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1000485-57.2021.5.02.0004 - 4ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.21/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0101330-27.2018.5.01.0076 - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Executado: PEDRO HERZ.

AV.22/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011513-79.2018.5.18.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: PEDRO HERZ.

AV.23/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0002160-05.2017.5.09.0041 - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ.

AV.24/M58.368 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001592-08.2018.5.02.0016 - 16ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.02 - PENHORA - (Matr. 56.370) - Processo 0000057-66.2018.5.09.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: ELISA MOURA DE CARVALHO - Executado: PEDRO HERZ e outros.

Matrícula - Bem nº 2

REGISTRO ANTERIOR - Registrado o loteamento sob nº R.03 na matrícula nº 10.585, atualmente M.58.506 (01/02/1983), ambas do 1º RI.

AV.01 - TRANSPORTE - Conforme certidão atualizada da Matrícula nº 58.506 do Livro 02, expedida pelo 1º RI de São José dos Campos/SP.

R.01/M58.506 - COMPRA E VENDA - O imóvel encontra-se COMPROMISSADO à venda a PEDRO HERZ.

AV.04/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1000446-38.2023.5.02.0021 - 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - EXECUTADO: PEDRO HERZ.

AV.05/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000783-50.2021.5.09.0011 - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ

AV.06/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001349-06-2018.5.02.0003 - 3ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.07/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001320-91.2021.5.02.0021 - 21ª Vara do trabalho do Trabalho de São Paulo-SP - EXECUTADO: PEDRO HERZ.

AV.08/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1000751-18.2022.5.02.0066 - 66ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ

AV.09/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001017-78.2021.5.02.0053 - 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.10/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000496-72.2020.5.05.0031 - 31ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Executado: PEDRO HERZ.

AV.11/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001124-08.2018.5.09.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ.

AV.12/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0100123-44.2019.5.01.0080 - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Executado: PEDRO HERZ.

AV.13/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000343-49.2019.5.09.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ

AV.14/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001256-69.2020.5.02.0004 - 4ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.15/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001752-61.2017.5.06.0020 - 20ª Vara do Trabalho de Recife-PE - Executado: PEDRO HERZ.

AV.16/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000927-90.2017.5.05.0038 - 38ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Executado: PEDRO HERZ.

AV.17/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000478-38.2021.5.07.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - Executado: PEDRO HERZ.

AV.18/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011441-04.2018.5.18.0007 - 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: PEDRO HERZ.

AV.19/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011421-77.2018.5.18.0018 - 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: PEDRO HERZ.

AV.20/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1000485-57.2021.5.02.0004 - 4ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.21/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0101330-27.2018.5.01.0076 - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Executado: PEDRO HERZ.

AV.22/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011513-79.2018.5.18.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: PEDRO HERZ.

AV.23/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0002160-05.2017.5.09.0041 - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: PEDRO HERZ.

AV.24/M58.506 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 1001592-08.2018.5.02.0016 - 16ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Executado: PEDRO HERZ.

AV.02 - PENHORA - (Matr. 56.369) - Processo 0000057-66.2018.5.09.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: ELISa MOURA DE CARVALHO - Executado: PEDRO HERZ e outros.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das

convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art.1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. Tratando-se de expropriação de direitos, não haverá a imissão na posse do imóvel, cabendo ao arrematante, mediante sub-rogação, arcar com todos os encargos e despesas eventualmente necessários para a regularização administrativa e judicial do imóvel, objeto do contrato de compromisso.

7. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Serão aceitas apenas propostas para pagamento à vista.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

12. O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro no montante de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

21. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 09 de março de 2026.

PATRICIA NAOMI SUGUIMATI

Diretor de Secretaria